



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA INPASUPRI COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa: **INPASUPRI COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – HN INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o 86.779.139/0001-09, localizada na Praça Dairy Valley, nº 11, Bairro: Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **Helder Baleeiro Cardoso David**, brasileiro, nascido em 15 de maio de 1963, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 254.964.925-72, Registro Geral nº 221081496, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua Goes Calmom, nº 54, Bairro: Centro, Cidade de Itapetinga – BA, CEP: 45700-000, Brasil, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0164/2022 cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA –PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato que é de R\$ 35.927,45 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), sofreu um acréscimo de aproximadamente 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente a atualização dos planos e adição de 2 (dois) pontos de 100Mb (cem megabytes) cada, 1 ponto de 100Mb na Creche Padre Polito e 1 ponto de 100Mb na SMED, sendo R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) para cada ponto, somando **R\$ 1.656,00 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** ao valor do contrato que **passa a vigorar pelos próximos 12 (doze) meses com o valor de R\$ 37.583,45 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O contrato original que tem vigência até o dia 16 de março de 2025 tem sua vigência prorrogada até o dia 16 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

- a) **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000
Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 18,6% do valor da contratação.
- b) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO: 2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURIDICA.;
FONTE DE RECURSO: 1500.1002
Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 35,87% do valor da contratação
- c) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
PROJETO: 2029 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 1500.1001
Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 12,23% do valor da contratação.
- d) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADM. E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.;
FONTE DE RECURSO: 1500.0000
Esta dotação orçamentaria utilizará o percentual de 29,6% do valor da contratação
- e) **ÓRGÃO:** 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA;
PROJETO: 2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PÉCUARIA;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURIDICA;
FONTE DE RECURSO: 1500.0000.
Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 3,7% do valor da contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

INPASUPRI COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Helder Baleeiro Cardoso David
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____